

# LEI Nº 2.050, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

***Dá denominação a logradouro que menciona, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Caeté, a rua que interliga o Loteamento Alto dos Fernandes ao Loteamento Eldorado.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas indicativas da denominação no local, e a devida comunicação à EBCT, CEMIG, Telemar e SAAE.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 4 de dezembro de 2006.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

*Certifico que a Lei nº 2.050, de  
4/12/2006 foi publicada na data de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*Elaine Silveira Lima*  
*Assistente de Secretaria*